



CÂMARA DOS DEPUTADOS

## **PROJETO DE LEI N.º 4.633-A, DE 2019**

**(Da Sra. Angela Amin)**

Altera a Lei nº 10.292, de 2001, para denominar "Rodovia Dra. Zilda Arns", o trecho da rodovia BR-101 no Estado de Santa Catarina; tendo parecer da Comissão de Viação e Transportes, pela aprovação (relator: DEP. RODRIGO COELHO).

**DESPACHO:**

ÀS COMISSÕES DE:  
VIAÇÃO E TRANSPORTES;  
CULTURA; E  
CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA (ART. 54 RICD).

**APRECIAÇÃO:**

Proposição Sujeita à Apreciação Conclusiva pelas Comissões - Art. 24 II

### **S U M Á R I O**

I - Projeto inicial

II - Na Comissão de Viação e Transportes:

- Parecer do relator
- Parecer da Comissão

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Altera a Lei nº 10.292, de 27 de setembro de 2001, para denominar "Rodovia Dra. Zilda Arns", o trecho da rodovia BR-101 no Estado de Santa Catarina.

Art. 2º O art. 1º da Lei nº 10.292, de 2001, para a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º Fica denominada "Rodovia Governador Mário Covas" a Rodovia BR-101, em toda sua extensão, exceto no trecho que cruza o Estado de Santa Catarina.

Parágrafo único. O trecho da rodovia BR-101 no Estado de Santa Catarina passa a se denominar "Rodovia Dra. Zilda Arns"." (NR)

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

## JUSTIFICAÇÃO

A Dra. Zilda Arns Neumann nasceu em Forquilhinha, Estado de Santa Catarina, no dia 25 de agosto de 1934, e foi médica pediatra e sanitária formada pela Universidade Federal do Paraná, em 1959. Filha de descendentes de alemães e irmã de Dom Paulo Evaristo Arns, arcebispo emérito da cidade de São Paulo, Dra. Zilda Arns casou-se aos 21 anos de idade com o marceneiro Aloysio Neumann, com quem teve seis filhos, e ficou viúva em 1978.

Como médica, aprofundou-se em saúde pública com o objetivo de salvar crianças pobres da mortalidade infantil, da desnutrição e da violência em seu contexto familiar e comunitário.

Fundou, em 1983, a pedido da Conferência Nacional dos Bispos do Brasil (CNBB), a Pastoral da Criança, formada inicialmente por um grupo de voluntários na pequena cidade paranaense de Florestópolis, para ajudar essas famílias necessitadas com a disseminação do uso do soro caseiro. Zilda Arns, à frente da Pastoral, ao longo de 25 anos, expandiu o programa que chegou a alcançar 72% do território nacional, além de vinte países na América do Sul, Ásia e África. A Pastoral acompanhou mais de 1,9 milhão de gestantes e crianças menores de seis anos de idade e 1,4 milhão de famílias pobres, em mais de quatro mil municípios brasileiros, contando com mais de 260 mil voluntários, que levaram fé e vida em forma de solidariedade, conhecimento sobre saúde, nutrição, educação e cidadania para essas comunidades. O seu trabalho a fez receber, em abril de 2001, a mais alta comenda de seu Estado natal, a MEDALHA ANITA GARIBALDI, e a indicação ao Prêmio Nobel da Paz, em 2006.

Em 2004, Zilda Arns recebeu da CNBB outra missão semelhante: fundar e coordenar a Pastoral da Pessoa Idosa, hoje com mais de cem mil idosos acompanhados mensalmente por milhares de voluntários, em quase 600 municípios de 25 estados brasileiros.

Em janeiro de 2010, ela saiu de Curitiba para Miami e, de lá, outro avião a levou até Porto Príncipe, capital do Haiti, onde faria uma palestra sobre seu trabalho na Pastoral, para um grupo de religiosos haitianos. Era o dia 12 de janeiro, quando terminou a palestra e permaneceu no prédio da Igreja *Sacré Coeur*, respondendo algumas perguntas. Foi então que aconteceu o terremoto que destroçou Porto Príncipe, o prédio de três andares desabou e a Dra. Zilda Arns faleceu sob os escombros, junto com outros religiosos que estavam na sala.

Embora a rodovia longitudinal BR-101 já tenha o nome de Rodovia Mário Covas, em homenagem ao grande político paulista e cuja lembrança permanecerá sedimentada em toda a história do Brasil, entendemos ser legítima a pretensão de dar ao trecho catarinense dessa rodovia o nome de "Rodovia Dra. Zilda Arns", em reconhecimento à importância de seu trabalho amplo e humanitário durante grande parte de sua vida. Aliás, o traçado da BR 101/SC, praticamente coincide com o itinerário cumprido pela Dra. Zilda, ao deslocar-se da Região Carbonífera Catarinense para Curitiba, no Estado do Paraná.

Sem dúvida, nos parece oportuna prestar essa homenagem no Estado em que ela nasceu, motivo pelo qual apresentamos este Projeto de Lei à honrosa apreciação dos eminentes Colegas.

Sala das Sessões, em 21 de agosto de 2019.

Deputada ANGELA AMIN

**LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA**

Coordenação de Organização da Informação Legislativa - CELEG  
Serviço de Tratamento da Informação Legislativa - SETIL  
Seção de Legislação Citada - SELEC

**LEI Nº 10.292, DE 27 DE SETEMBRO DE 2001**

Denomina "Rodovia Governador Mário Covas" a BR-101.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada "Rodovia Governador Mário Covas" a Rodovia BR-101, em toda sua extensão.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 27 de setembro de 2001; 180º da Independência e 113º da República.

FERNANDO HENRIQUE CARDOSO  
Eliseu Padilha

## COMISSÃO DE VIAÇÃO E TRANSPORTES

### PROJETO DE LEI Nº 4.633, DE 2019

Altera a Lei nº 10.292, de 2001, para denominar "Rodovia Dra. Zilda Arns", o trecho da rodovia BR-101 no Estado de Santa Catarina.

**Autora:** Deputada ÂNGELA AMIN

**Relator:** Deputado RODRIGO COELHO

#### I - RELATÓRIO

O Projeto em análise, da ilustre Deputada Ângela Amin, pretende denominar "Rodovia Dra. Zilda Arns" a Rodovia BR-101 no trecho que percorre o Estado de Santa Catarina.

Nos termos do art. 32, XX, "a", do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, cabe a este órgão técnico pronunciar-se sobre "assuntos referentes ao sistema nacional de viação e aos sistemas de transportes em geral". Quanto ao mérito da homenagem cívica, compete à Comissão de Cultura manifestar-se, nos termos da alínea "g" do inciso XXI do mesmo dispositivo regimental.

A proposição foi distribuída às Comissões de Viação e Transportes, de Cultura e de Constituição e Justiça e de Cidadania, está sujeita à apreciação conclusiva pelas Comissões e tramita em regime ordinário.

Durante o prazo regimental, não foram apresentadas emendas nesta Comissão.

É o nosso relatório.



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Rodrigo Coelho  
Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD211274999700>



\* C D 2 1 1 2 7 4 9 9 7 0 0 \*

## II - VOTO DO RELATOR

No projeto de lei em análise, o Autor, Deputado Neri Geller, pretende denominar "Rodovia Dra. Zilda Arns" a Rodovia BR-101 no trecho que percorre o Estado de Santa Catarina. Atualmente o trecho é denominado "Rodovia Governador Mário Covas", por força da Lei nº 10.292, de 2001. Nesse sentido, o projeto propõe alterar a referida Lei para que, no trecho catarinense, a BR-101 passe a ser denominada "Rodovia Dra. Zilda Arns".

A Autora esclarece que a homenageada foi importante figura na saúde pública. Fundadora da Pastoral da Criança, teve atuação e reconhecimento internacional ao levar "fé e vida em forma de solidariedade, conhecimento sobre saúde, nutrição, educação e cidadania" a "mais de 1,9 milhão de gestantes e crianças menores de seis anos de idade e 1,4 milhão de famílias pobres". "O seu trabalho a fez receber, em abril de 2001, a mais alta comenda de seu Estado natal, a Medalha Anita Garibaldi, e a indicação ao Prêmio Nobel da Paz, em 2006.".

O trecho ao qual se pretende atribuir denominação suplementar integra a Rodovia BR-101, inclusa no item 2.2.2 – Relação Descritiva do Sistema Rodoviário Federal –, constante do Anexo da Lei nº 5.917, de 10 de setembro de 1973, que aprovou o Plano Nacional de Viação (PNV).

Nos aspectos em que cabe análise desta Comissão, a iniciativa é amparada pelo art. 2º da Lei nº 6.682, de 27 de agosto de 1979, que dispõe sobre a denominação de vias, obras-de-arte e estações terminais do PNV, cuja disposição é a seguinte:

"Art. 2º Mediante lei especial, e observada a regra estabelecida no artigo anterior, uma estação terminal, obra-de-arte ou **trecho de via** poderá ter, supletivamente, a designação de um fato histórico **ou de nome de pessoa falecida** que haja prestado relevantes serviços à Nação ou à Humanidade." (Grifei.)

O projeto de lei em questão atende, portanto, aos aspectos de natureza técnica e jurídica, quanto aos pressupostos do Plano Nacional de



Viação, tema objeto da análise desta Comissão. Reiteramos que o mérito da homenagem cívica deverá ser avaliado na Comissão de Cultura.

Diante do exposto, naquilo que cabe a esta Comissão analisar, votamos pela **APROVAÇÃO** do Projeto de Lei nº 4.633, de 2019.

Sala da Comissão, em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

Deputado RODRIGO COELHO  
Relator

2021-6144

Apresentação: 08/06/2021 19:19 - CVT  
PRL 2 CVT => PL 4633/2019

PRL n.2



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Rodrigo Coelho  
Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD211274999700>



CÂMARA DOS DEPUTADOS

## COMISSÃO DE VIAÇÃO E TRANSPORTES

### PROJETO DE LEI Nº 4.633, DE 2019

#### III - PARECER DA COMISSÃO

A Comissão de Viação e Transportes, em reunião extraordinária realizada hoje, mediante votação ocorrida por processo simbólico, concluiu pela aprovação do Projeto de Lei nº 4.633/2019, nos termos do Parecer do Relator, Deputado Rodrigo Coelho.

Registraram presença à reunião os seguintes membros:

Carlos Chiodini - Presidente, Hugo Leal e Jaqueline Cassol - Vice-Presidentes, Abou Anni, Acácio Favacho, Alcides Rodrigues, Alexandre Leite, Bosco Costa, Charlles Evangelista, Christiane de Souza Yared, Coronel Tadeu, Da Vitoria, Fábio Henrique, Fábio Ramalho, Gelson Azevedo, Haroldo Cathedral, Herculano Passos, José Medeiros, José Nelto, Juninho do Pneu, Leônidas Cristino, Lucas Gonzalez, Luiz Antônio Corrêa, Marcio Alvino, Mauro Lopes, Pastor Gil, Paulo Azi, Paulo Guedes, Paulo Vicente Caleffi, Ricardo da Karol, Ronaldo Carletto, Rosana Valle, Valdevan Noventa, Vanderlei Macris, Aiel Machado, Cezinha de Madureira, Daniel Trzeciak, Delegado Pablo, Domingos Sávio, Eduardo Costa, Eli Corrêa Filho, Evair Vieira de Melo, Felipe Rigoni, Franco Cartafina, Igor Timo, Juarez Costa, Juscelino Filho, Marcos Soares, Neucimar Fraga, Nicoletti, Paulo Ganime, Rodrigo Coelho, Roman, Tito, Vicentinho Júnior e Vinicius Carvalho.

Sala da Comissão, em 1 de junho de 2021.

Deputado CARLOS CHIODINI  
Presidente



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Carlos Chiodini  
Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD215413627400>